



5 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal
Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Anexo I
Brasília, DF
CEP 70165-900

Exoneração do Ex. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto de Oliveira Campos Neto

Exmo. Sr. Presidente do Senado,

1. Em nome da Central Única dos Trabalhadores, da União Geral dos Trabalhadores, da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil, da Força Sindical, da Central dos Sindicatos Brasileiros e da Nova Central Sindical de Trabalhadores, entidades sindicais reconhecidas na forma da Lei nº 11.648/2008, viemos, por meio deste Ofício, requerer providências para o imediato afastamento do Ex. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto de Oliveira Campos Neto, na forma do inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

2. É de conhecimento público que o atual Presidente do Banco Central tem mantido a taxa básica de juros em patamares elevados, mesmo diante de uma situação em que a inflação se encontra dentro da meta estabelecida. Tal conduta, apesar de visar à contenção dos índices inflacionários, está prejudicando significativamente os objetivos do Banco Central do Brasil relacionados ao fomento do pleno emprego e ao estímulo à atividade econômica.

3. Ao manter a taxa de juros em nível excessivamente elevado, ocorre restrição na capacidade de investimento das empresas, o que impacta diretamente a atividade econômica potencial do país. Além disso, essa política monetária restritiva tem consequências negativas na geração de empregos, uma vez que a redução da atividade econômica limita a demanda por mão de obra e dificulta a inserção de novos trabalhadores e de novas trabalhadoras no mercado.

4. Destacamos que o fomento do pleno emprego e o estímulo à atividade econômica são objetivos fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e do bem-estar da população brasileira. Portanto, a manutenção de uma política monetária excessivamente restritiva, mesmo diante da estabilidade da inflação, vai de encontro a esses princípios e prejudica os interesses do país e da classe trabalhadora.

5. O inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 179/2021 prevê a exoneração do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil quando apresentarem



comprovado e recorrente desempenho insuficiente para o alcance dos objetivos da Instituição. Os objetivos a que a lei se refere são: a estabilidade de preços, a estabilidade e eficiência do sistema financeiro, a suavização das flutuações do nível da atividade econômica e o fomento do pleno emprego.

6. O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 179/2021 dispõe que compete ao Conselho Monetário Nacional submeter a proposta de exoneração, cujo aperfeiçoamento depende de prévia aprovação, por maioria absoluta, do Senado Federal.

7. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência, na qualidade de Presidente do Senado Federal, que tome as medidas cabíveis para avaliação da conduta do Presidente do Banco Central do Brasil em relação à sua responsabilidade na condução da política monetária e no alcance dos objetivos da instituição, bem como a consequente aprovação prévia de sua exoneração, nos termos da lei.

Atenciosamente,

Sérgio Nobre

Central Única dos Trabalhadores

(11) 97397-5499

Ricardo Patah

União Geral dos Trabalhadores

(11) 99490-9438

Adilson Araújo

(11) 97475-2068



Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil

Miguel Eduardo Torres

Força Sindical

(11) 99623-1980

Antonio Fernandes dos Santos Neto

Central dos Sindicatos Brasileiros

(11) 97543-3460

Maacyr Roberto Tesch Abersvald

Nova Central Sindical de Trabalhadores

(61) 98559-8156